

Ofício nº: 300801/2021

Irituia/PA, 30 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.

Marcos de Lima Pinto

Prefeito do Município de Irituia/PA.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, venho informar que devido a necessidade da Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica), Medicamentos de (Uso Comum) e Medicamentos sujeitos a (Controle Especial), solicito providencias no sentido de viabilizar, legalmente, a referida aquisição, de acordo com o Termo de Referência em anexo, no qual consta o objeto e os itens necessários para a Prefeitura Municipal de Irituia/PA, Secretaria de Saúde, com a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis.



**Sonia Marínes Missel Camargo**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA), MEDICAMENTOS DE (USO COMUM) E MEDICAMENTOS SUJEITOS A (CONTROLE ESPECIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRITUÍA-PA**, conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para atender o disposto na Lei nº 10.520/02, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria.

**2.2.** Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção desta Prefeitura e Secretarias. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS:

**3.1.** Os itens objeto das aquisições deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo.

| MEDICAMENTOS USO COMUM E CONTROLADO |                                                              |       |         |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|---------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                         | UNID  | QUANT   |
|                                     | <b>MEDICAMENTOS USO COMUM</b>                                |       |         |
| 1                                   | Aciclovir 200 mg comp.                                       | COMP. | 10.000  |
| 2                                   | Ácido acetilsalicílico 100mg, comp.                          | COMP. | 150.000 |
| 3                                   | Ácido fólico 5 mg, comp.                                     | COMP. | 150.000 |
| 4                                   | Albendazol 400mg, comp. Mastigável                           | COMP. | 150.000 |
| 5                                   | Alendronato de sódio, 70mg comp.                             | COMP. | 5.000   |
| 6                                   | Alopurinol 100 mg, comp.                                     | COMP. | 5.000   |
| 7                                   | Amoxicilina 500 mg, capsula                                  | CAPS. | 100.000 |
| 8                                   | Amoxicilina + clavulanato de potássio, 500mg + 125mg capsula | CAPS. | 40.000  |
| 9                                   | Anlodipino 5mg, comp.                                        | COMP. | 80.000  |
| 10                                  | Anlodipino 10mg, comp.                                       | COMP. | 80.000  |
| 11                                  | Atenolol 50mg, comp.                                         | COMP. | 90.000  |
| 12                                  | Atenolol 100 mg, comp.                                       | COMP. | 50.000  |
| 13                                  | Azitromicina 500 mg comp.                                    | COMP. | 100.000 |
| 14                                  | Cloridrato de amiodarona 200mg, comp.                        | COMP. | 5.000   |
| 15                                  | Captopril 25 mg, comp.                                       | COMP. | 150.000 |
| 16                                  | Carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio), comp.       | COMP. | 10.000  |

|    |                                                                                   |       |         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 17 | Carbonato de cálcio + colecalciferol, 1.250 mg (500 mg de cálcio) + 400 UI, comp. | COMP. | 20.000  |
| 18 | Carvedilol 6,25 mg, comp.                                                         | COMP. | 10.000  |
| 19 | Carvedilol 3,125mg, comp.                                                         | COMP. | 10.000  |
| 20 | Cefalexina 500 mg, capsula                                                        | CASP  | 100.000 |
| 21 | Ciprofloxacino 500mg, comp.                                                       | COMP. | 100.000 |
| 22 | Clarithromicina 500mg, comp.                                                      | COMP. | 10.000  |
| 23 | Cloridrato de clindamicina 300mg, comp.                                           | COMP. | 10.000  |
| 24 | Cloridrato de metformina 500 mg, comp.                                            | COMP. | 150.000 |
| 25 | Cloridrato de metformina 850 mg, comp.                                            | COMP. | 150.000 |
| 26 | Cloridrato de metoclopramida 10 mg, comp.                                         | COMP. | 10.000  |
| 27 | Cloridrato de propranolol 10 mg, comp.                                            | COMP. | 20.000  |
| 28 | Cloridrato de propranolol 40mg, comp.                                             | COMP. | 80.000  |
| 29 | Cloridrato de ranitidina 150 mg, comp.                                            | COMP. | 50.000  |
| 30 | Cloridrato de verapamil 80mg, comp.                                               | COMP. | 5.000   |
| 31 | Cloridrato de Prometazina 25 mg comp.                                             | COMP. | 150.000 |
| 32 | Dexametasona 4 mg. comp.                                                          | COMP. | 30.000  |
| 33 | Digoxina 0,25 mg, comprimido                                                      | COMP. | 20.000  |
| 34 | Dinitrato de isossorbida 5mg, comp. Sublingual                                    | COMP. | 5.000   |
| 35 | Dipirona sódica 500 mg, comp.                                                     | COMP. | 200.000 |
| 36 | Estolato de eritromicina 500mg, comp.                                             | COMP. | 20.000  |
| 37 | Fluconazol 150 mg, comp.                                                          | COMP. | 100.000 |
| 38 | Furosemida 40 mg, comp.                                                           | COMP. | 100.000 |
| 39 | Glibenclamida 5 mg, comp.                                                         | COMP. | 180.000 |
| 40 | Gliclazida 80 mg, comp.                                                           | COMP. | 5.000   |
| 41 | Hidroclorotiazida 25 mg, comp.                                                    | COMP. | 150.000 |
| 42 | Hidralazina cloridrato de, 25 mg comp.                                            | COMP. | 5.000   |
| 43 | Hidralazina cloridrato de, 50 mg comp.                                            | COMP. | 5.000   |
| 44 | Ibuprofeno 600 mg, comp.                                                          | COMP. | 200.000 |
| 45 | Ibuprofeno 300 mg, comp.                                                          | COMP. | 200.000 |
| 46 | Ivermectina 6 mg, comp.                                                           | COMP. | 70.000  |
| 47 | Levodopa + carbidopa 200 mg + 50 mg comp.                                         | COMP. | 5.000   |
| 48 | Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg comp.                                         | COMP. | 5.000   |
| 49 | Levotiroxina sódica 25mcg, comp.                                                  | COMP. | 5.000   |
| 50 | Levotiroxina sódica 50mcg, comp.                                                  | COMP. | 5.000   |
| 51 | Levotiroxina sódica 100mcg, comp.                                                 | COMP. | 5.000   |
| 52 | Loratadina 10 mg, comp.                                                           | COMP. | 50.000  |
| 53 | Losartana potássica 50mg, comp.                                                   | COMP. | 200.000 |
| 54 | Maleato de dexclorfeniramina 2 mg, comp.                                          | COMP. | 50.000  |
| 55 | Maleato de Enalapril 5mg, comp.                                                   | COMP. | 70.000  |
| 56 | Maleato de Enalapril 10mg, comp.                                                  | COMP. | 70.000  |
| 57 | Maleato de Enalapril 20mg comp.                                                   | COMP. | 70.000  |
| 58 | Metildopa 250 mg, comp.                                                           | COMP. | 100.000 |
| 59 | Metronidazol 250 mg, comp.                                                        | COMP. | 100.000 |
| 60 | Metronidazol 400 mg, comp.                                                        | COMP. | 50.000  |
| 61 | Nifedipino 10 mg, comp.                                                           | COMP. | 50.000  |



|    |                                                                                                                                                                                 |       |         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 62 | Omeprazol 20 mg, comp.                                                                                                                                                          | COMP. | 100.000 |
| 63 | Cloridrato de ondansetrona 4mg comp. orodispersível.                                                                                                                            | COMP. | 10.000  |
| 64 | Cloridrato de ondansetrona 4 mg comp.                                                                                                                                           | COMP. | 10.000  |
| 65 | Cloridrato de ondansetrona 8 mg comp. orodispersível.                                                                                                                           | COMP. | 10.000  |
| 66 | Cloridrato de ondansetrona 8 mg comp.                                                                                                                                           | COMP. | 10.000  |
| 67 | Paracetamol 500 mg, comp.                                                                                                                                                       | COMP. | 200.000 |
| 68 | Prednisona 5 mg, comp.                                                                                                                                                          | COMP. | 80.000  |
| 69 | Prednisona 20 mg, comp.                                                                                                                                                         | CAPS  | 100.000 |
| 70 | Sinvastatina 10 mg, comp.                                                                                                                                                       | COMP. | 5.000   |
| 71 | Sinvastatina 20 mg, comp.                                                                                                                                                       | COMP. | 100.000 |
| 72 | Sinvastatina 40 mg, comp.                                                                                                                                                       | COMP. | 50.000  |
| 73 | Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg, comp.                                                                                                                             | COMP. | 50.000  |
| 74 | Sais para reidratação oral: cloreto de sódio 3,5 g, glicose anidra 20 g, cloreto de potássio 1,5g, citrato de sódio 2,9 g, di hidratado, pó para solução oral, sachê de 27,9 g. | SACHÊ | 10.000  |
| 75 | Sulfato ferroso 40 mg, comp.                                                                                                                                                    | COMP. | 150.000 |
| 76 | Dexametasona 2 mg, comp.                                                                                                                                                        | COMP. | 20.000  |
| 77 | Diclofenaco potássico 50mg, comp. Revestidos                                                                                                                                    | SACHÊ | 50.000  |
| 78 | Nimesulida 100 mg, comprimido                                                                                                                                                   | COMP. | 150.000 |
| 79 | Piroxicam 20 mg, capsulas dura                                                                                                                                                  | COMP. | 30.000  |
| 80 | Albendazol 40mg/mL, suspensão oral, frasco c/ 10 mL                                                                                                                             | COMP. | 15.000  |
| 81 | Amoxicilina 50 mg/mL, suspensão oral, frasco c/ 150 mL de suspensão após reconstituição                                                                                         | COMP. | 10.000  |
| 82 | Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5, mg/mL, suspensão oral, frasco c/ 75 mL                                                                                   | COMP. | 5.000   |
| 83 | Azitromicina di-hidratada suspensão oral de 900 mg: frasco contendo 23 g de pó para reconstituição + frasco c/ 12 mL de diluente. 22,5mL após reconstituição                    | FRS.  | 10.000  |
| 84 | Benzoilmetronidazol 40 mg/mL suspensão oral, frasco c/ 80 mL                                                                                                                    | FRS.  | 5.000   |
| 85 | Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL solução para inalação, frasco c/ 20 MI                                                                                                         | FRS.  | 1.000   |
| 86 | Cefalexina 50mg/mL suspensão oral, frasco c/ 100 mL                                                                                                                             | FRS.  | 10.000  |
| 87 | Cloridrato de ranitidina 15 mg/mL xarope, frasco c/ 120 mL                                                                                                                      | FRS.  | 2.000   |
| 88 | Dexametasona elixir 0,1mg/mL                                                                                                                                                    | FRS.  | 20.000  |
| 89 | Dipirona 500 mg/mL solução oral gotas, frasco c/ 10 mL                                                                                                                          | FRS.  | 30.000  |
| 90 | Estolato de eritromicina 25 mg/mL suspensão oral, frasco c/ 60 mL                                                                                                               | FRS.  | 5.000   |
| 91 | Fosfato sódico de prednisolona 1mg/mL, solução oral, frac. c/ 100 mL.                                                                                                           | FRS.  | 10.000  |
| 92 | Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL, solução oral, frac. c/ 120 mL.                                                                                                          | FRS.  | 10.000  |
| 93 | Guaco (Mikania glomerata spreng) 0,5 mg a 5 mg de cumarina (dose diária), xarope, frasco c/ 100 mL.                                                                             | FRS.  | 40.000  |
| 94 | Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL, frasco c/ 240 mL.                                                                                                                             | FRS.  | 30.000  |
| 95 | Ibuprofeno 50 mg/mL, suspensão oral, frasco c/ 40 mL.                                                                                                                           | FRS.  | 30.000  |



|     |                                                                                                                                                                                                             |      |        |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 96  | Loratadina 1 mg/mL, xarope, frasco c/ 100 mL.                                                                                                                                                               | FRS. | 10.000 |
| 97  | Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/mL xarope ou solução oral, frasco c/ 100 mL.                                                                                                                            | FRS. | 40.000 |
| 98  | Nistatina 100.000 UI/mL, suspensão oral, frasco c/ 50 mL.                                                                                                                                                   | FRS. | 8.000  |
| 99  | Óleo mineral, frasco c/ 100mL                                                                                                                                                                               | FRS. | 8.000  |
| 100 | Paracetamol 200 mg/mL, solução oral, frasco c/ 15mL.                                                                                                                                                        | FRS. | 40.000 |
| 101 | Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL, frasco c/ 100 mL                                                                                                                                          | FRS. | 10.000 |
| 102 | Sulfato ferroso 25mg/mL, solução oral, frasco com 30 mL, c/ conta-gota.                                                                                                                                     | FRS. | 10.000 |
| 103 | Cloridrato de ambroxol 30mg/5mL, frasco com 120 mL.                                                                                                                                                         | FRS. | 20.000 |
| 104 | Cloridrato de ambroxol 15mg/5mL, frasco com 120 mL.                                                                                                                                                         | FRS. | 10.000 |
| 105 | Dropropizina 7,5 mL, Xarope infantil, frasco com 120 mL.                                                                                                                                                    | FRS. | 5.000  |
| 106 | Dropropizina 15 mL, Xarope adulto, frasco com 120 mL.                                                                                                                                                       | FRS. | 10.000 |
| 107 | Simeticona 75mg/ml, emulsão oral gotas, frasco de 15mL.                                                                                                                                                     | FRS. | 10.000 |
| 108 | Vitamina C (Ácido ascórbico) 200 mg/mL, solução oral gotas, frasco com 15 mL.                                                                                                                               | FRS. | 20.000 |
| 109 | Sulfato ferroso 25mg/mL, equivalente a 5,025 mg de ferro xarope, frasco c/ 120 mL.                                                                                                                          | FRS. | 30.000 |
| 110 | Acetato de Betametasona + fosfato dissodico de Betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL, suspensão injetável, de 1 mL.                                                                                                | FRS. | 3.000  |
| 111 | Acetato de sódio 2 mEq/mL, solução injetável, ampolas de 10 mL.                                                                                                                                             | FRS. | 100    |
| 112 | Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI suspensão injetável, frascos-ampola com 4 mL                                                                                                                          | FRS. | 3.000  |
| 113 | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, suspensão injetável, frascos-ampola com 4 mL                                                                                                                       | FRS. | 8.000  |
| 114 | Bicarbonato de sódio 1 mEq/mL (8,4%) solução injetável ampola de 10 mL.                                                                                                                                     | AMP. | 100    |
| 115 | Ceftriaxona pó para solução injetável, frasco-ampola contendo pó estéril equivalente a 250 mg de ceftriaxona acompanhado de ampola de diluente com 2 mL (lidocaína a 1%) para aplicação intramuscular (IM). | AMP. | 2.000  |
| 116 | Ceftriaxona pó para solução injetável, contendo pó estéril equivalente a 500 mg de Ceftriaxona, acompanhado de ampola de diluente com 2 mL (lidocaína a 1%) para aplicação (IM), frascos-ampola.            | AMP. | 2.000  |
| 117 | Ceftriaxona pó para solução injetável intravenoso 500 mg, frascos-ampola contendo pó estéril equivalente a 500 mg de Ceftriaxona dissódica, para aplicação intravenosa (IV)                                 | AMP. | 5.000  |
| 118 | Ceftriaxona Pó para solução injetável intramuscular 1g, frascos-ampola contendo pó estéril equivalente a 1g de Ceftriaxona dissódica, , para aplicação intravenosa (IV)                                     | AMP. | 5.000  |
| 119 | Cloreto de potássio 2,56 mEq/mL (19,1%), solução injetável, ampolas plásticas de 10 mL.                                                                                                                     | AMP. | 1.000  |





|     |                                                                                                                           |      |        |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 120 | Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, estéril, epirrogênica 9 mg/mL (0,154 mEq/mL), ampolas plásticas de 20 mL.        | AMP. | 2.000  |
| 121 | Cloridrato de amiodarona 50 mg/mL, solução injetável, ampolas de 3 mL                                                     | AMP. | 200    |
| 122 | Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL (2%), sem vaso constritor solução injetável, frasco – ampola de 20 mL                    | AMP. | 15.000 |
| 123 | Cloridrato de lidocaína 10 mg/mL (1%) solução injetável 5 mL.                                                             | AMP. | 5.000  |
| 124 | Cloridrato de lidocaína + glicose 50 mg/mL + 75 mg/mL (5% + 7,5%) solução injetável                                       | AMP. | 100    |
| 125 | Cloridrato de lidocaína + hemitartrato de epinefrina, 2% + 1:200.000, solução injetável, frasco – ampola de 20 mL         | AMP. | 100    |
| 126 | Cloridrato de metoclopramida 10mg/2mL, solução injetável, ampolas de 2 mL                                                 | AMP. | 8.000  |
| 127 | Cloridrato de ranitidina 28 mg/mL, equivalente a 25mg/mL de ranitidina base, solução injetável I.M, I.V, ampolas de 2 mL. | AMP. | 3.000  |
| 128 | Cloridrato de bupivacaína 2,5 mg/mL (0,25%) solução injetável, frasco de 20 mL                                            | AMP. | 100    |
| 129 | Cloridrato de bupivacaína 5 mg/mL (0,50%) solução injetável, frasco de 20 mL                                              | AMP. | 100    |
| 130 | Epinefrina 1mg/mL, solução injetável de 1mL.                                                                              | AMP. | 100    |
| 131 | fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL solução injetável                                                               | AMP. | 20.000 |
| 132 | Glicose 25% solução injetável, frasco de 10mL.                                                                            | AMP. | 25.000 |
| 133 | Glicose 50% solução injetável, frasco de 10mL.                                                                            | AMP. | 25.000 |
| 134 | Sulfato de Salbutamol 0,5 mg/mL, solução injetável, ampolas de vidro âmbar de 1 mL.                                       | AMP. | 1.000  |
| 135 | Ácido tranexâmico 50mg/mL, ampolas de 5mL, solução injetável.                                                             | AMP. | 5.000  |
| 136 | Cetoprofeno 50 mg/mL, ampolas de 2 mL.                                                                                    | AMP. | 5.000  |
| 137 | Cetoprofeno solução injetável, ampola de 2mL contendo 100mg de Cetoprofeno                                                | AMP. | 5.000  |
| 138 | Complexo B injetável, ampolas de 2mL cada.                                                                                | AMP. | 20.000 |
| 139 | Diclofenaco potássico 75mg/3mL, solução injetável, ampolas de 3mL                                                         | AMP. | 20.000 |
| 140 | Escopolamina, butilbrometo de, 4 mg/mL, Dipirona 500mg/mL, solução injetável simples, ampola de 1mL cada.                 | AMP. | 20.000 |
| 141 | Escopolamina, butilbrometo de, 20 mg/mL, solução injetável simples, ampola de 1mL cada.                                   | AMP. | 15.000 |
| 142 | Gentamicina 20 mg/mL, solução injetável de 1mL.                                                                           | AMP. | 10.000 |
| 143 | Gentamicina 40 mg/mL, solução injetável de 1mL.                                                                           | AMP. | 20.000 |
| 144 | Gentamicina 80 mg/2mL, solução injetável de 2 mL.                                                                         | AMP. | 20.000 |
| 145 | Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml EV e IM                                                                              | AMP. | 200    |
| 146 | Vitamina C (Ácido Ascórbico) 100 mg/mL, solução injetável, ampolas de 5 MI                                                | AMP. | 20.000 |
| 147 | Vitamina K (Fitomenadiona) 10mg/mL, solução injetável, ampolas de 1mL.                                                    | AMP. | 5.000  |
| 148 | Cetoconazol 20mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 30 g.                                                                | BNG  | 5.000  |



|                                 |                                                                                                                                 |       |        |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 149                             | Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250 UI/g, creme dermatológico, bisnaga de 15 g                                                    | BNG   | 20.000 |
| 150                             | Nistatina 20.000 UI/g + Metronidazol 100 mg/g. Creme vaginal, bisnaga de 50 g, acompanhada de 10 aplicadores ginecológicos.     | BNG   | 15.000 |
| 151                             | Sulfato de atropina 0,25 mg/mL solução Inj. Ampolas de 1 ml                                                                     | AMP.  | 500    |
| 152                             | Acetato de hidrocortisona 10 mg/g 1%, creme, bisnaga 15 g                                                                       | BNG   | 5.000  |
| 153                             | Aciclovir 50 mg/g (5%) creme, bisnaga 10 g                                                                                      | BNG   | 20.000 |
| 154                             | Cloridrato de lidocaína 20 mg/ g (2%), gel, bisnaga 30 g                                                                        | BNG   | 20.000 |
| 155                             | Dexametasona 1 mg/g (0,1%), bisnaga 15 g                                                                                        | AMP.  | 20.000 |
| 156                             | Metronidazol 100 mg/g (10%), gel vaginal, bisnaga 50 g + 10 aplicadores ginecológicos                                           | BG    | 20.000 |
| 157                             | Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g), creme vaginal, bisnaga 80 g + 14 aplicadores ginecológicos                                   | BG    | 20.000 |
| 158                             | Nitrato de miconazol 2 % (20 mg/g), creme dermatológico, bisnaga 20 g                                                           | BG    | 5.000  |
| 159                             | Permetrina 10mg/g (1%) loção. Frasco de 60mL                                                                                    | BG    | 5.000  |
| 160                             | Permetrina 50mg/g (5%) loção. Frasco de 60mL                                                                                    | BG    | 6.000  |
| 161                             | Pasta d'água 120 g                                                                                                              | BG    | 20.000 |
| 162                             | Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%), creme, bisnaga 30 g                                                                         | FR    | 20.000 |
| 163                             | Cloridrato de pilocarpina 20 mg/mL (2%), solução oftálmica estéril, frasco plástico conta – gotas, c/ 10 mL.                    | FR    | 1.000  |
| 164                             | Dexametasona 1 mg/mL (0,1%), Suspensão oftálmica estéril. Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de suspensão oftálmica.     | BG    | 1.000  |
| 165                             | Hipromelose 3 mg/mL (0,3%), solução oftálmica lubrificante estéril, frasco plástico conta-gotas, contendo 10 mL de solução.     | BG    | 1.000  |
| 166                             | Hipromelose 5 mg/mL (0,5%), Solução oftálmica lubrificante estéril. Frasco plástico conta – gotas, contendo 15 ml de solução.   | BG    | 1.000  |
| 167                             | Maleato de timolol 2,5 mg/mL (0,25%) solução oftálmica, frasco plástico conta-gotas contendo 5 mL de solução oftálmica estéril. | FR    | 1.000  |
| 168                             | Maleato de timolol 5 mg/mL (0,5%) solução oftálmica, frasco plástico conta-gotas contendo 10 mL de solução oftálmica estéril.   | FR    | 1.000  |
| 169                             | Sulfato de gentamicina 5 mg/mL, solução oftálmica, frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril.      | FR    | 1.000  |
| 170                             | Insulina ASPARTE 100UI/ML, solução injetável, caneta injetora preenchida c/ 3ml                                                 | UND.  | 200    |
| 171                             | Insulina GLARGINA 100 UI/ML, solução injetável, caneta injetora preenchida c/ 3ml                                               | UND.  | 200    |
| 172                             | Insulina DEGLUDECA 100 UI/ML, solução injetável, caneta injetora preenchida c/ 3ml                                              | UND.  | 200    |
| <b>MEDICAMENTOS CONTROLADOS</b> |                                                                                                                                 |       |        |
| 173                             | Ácido valproico (Valproato de sódio) 250 mg                                                                                     | COMP. | 40.000 |



|     |                                                                            |       |         |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 174 | Ácido valproico (Valproato de sódio) 500 mg                                | COMP. | 50.000  |
| 175 | Amitriptilina 25 mg, cloridrato de.                                        | COMP. | 100.000 |
| 176 | Biperideno 2 mg, cloridrato de.                                            | COMP. | 80.000  |
| 177 | Carbamazepina 200 mg                                                       | COMP. | 150.000 |
| 178 | Carbonato de lítio 300 mg                                                  | COMP. | 80.000  |
| 179 | Cloridrato de Clorpromazina 25 mg                                          | COMP. | 60.000  |
| 180 | Cloridrato de Clorpromazina 100 mg                                         | COMP. | 50.000  |
| 181 | Diazepam 5 mg                                                              | COMP. | 90.000  |
| 182 | Diazepam 10 mg                                                             | COMP. | 100.000 |
| 183 | Fluoxetina 20 mg, cloridrato de                                            | CAP   | 70.000  |
| 184 | Fenitoina 100 mg                                                           | COMP. | 40.000  |
| 185 | Fenobarbital 100 mg                                                        | COMP. | 100.000 |
| 186 | Haloperidol 1 mg                                                           | COMP. | 40.000  |
| 187 | Haloperidol 5 mg                                                           | COMP. | 80.000  |
| 188 | Clonazepam 0,5 mg                                                          | COMP. | 50.000  |
| 189 | Clonazepam 2 mg                                                            | COMP. | 60.000  |
| 190 | Lamotrigina 100 mg                                                         | COMP. | 10.000  |
| 191 | Maleato de Levomepromazina 25 mg                                           | COMP. | 50.000  |
| 192 | Maleato de Levomepromazina 100 mg                                          | COMP. | 40.000  |
| 193 | Oxcarbazepina 300mg                                                        | COMP. | 10.000  |
| 194 | Quetiapina 100 mg, hemifumarato de                                         | COMP. | 5.000   |
| 195 | Quetiapina 200 mg                                                          | COMP. | 5.000   |
| 196 | Risperidona 1 mg                                                           | COMP. | 40.000  |
| 197 | Risperidona 2 mg                                                           | COMP. | 100.000 |
| 198 | Risperidona 3 mg                                                           | COMP. | 40.000  |
| 199 | Topiramato 25 mg                                                           | COMP. | 10.000  |
| 200 | Topiramato 50 mg                                                           | COMP. | 10.000  |
| 201 | Topiramato 100 mg, comp.                                                   | COMP. | 10.000  |
| 202 | Ácido valproico (Valproato de sódio) 50 mg/mL, xarope, frasco c/ 100 mL    | FR    | 3.000   |
| 203 | Carbamazepina 20 mg/mL, suspensão oral, frasco c/ 100 mL                   | FR    | 5.000   |
| 204 | Clonazepam 2,5mg/mL, solução oral gotas, frasco c/ 20 mL                   | FR    | 5.000   |
| 205 | Clorpromazina, cloridrato de 40 mg/mL, solução oral gotas, frasco c/ 20 mL | FR    | 1.500   |
| 206 | Fenobarbital 4% 40 mg/mL, solução oral gotas, frasco c/ 20 mL              | FR    | 5.000   |
| 207 | Haloperidol 0,2%, 2 mg/mL, solução oral gotas, frasco c/ 20 mL             | FR    | 3.000   |
| 208 | Risperidona 1mg/mL, solução oral frasco c/ 100 mL                          | FR    | 1.000   |
| 209 | Biperideno lactato de 5 mg/mL, solução Injetável, ampola de 1 mL           | AMP.  | 500     |
| 210 | Clorpromazina, cloridrato de 5 mg/mL, solução injetável, ampola de 5 mL    | AMP.  | 500     |
| 211 | Diazepam 5 mg/mL, solução injetável, ampola de 2 mL                        | AMP.  | 1.500   |
| 212 | Fenitoina 50mg/mL, solução injetável, ampola c/ 5mL                        | AMP.  | 500     |
| 213 | Fenobarbital 100 mg/mL, solução injetável, ampola c/ 2 mL                  | AMP.  | 1.000   |



|     |                                                                                   |      |       |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 214 | Haloperidol 5mg/mL, solução injetável, ampola c/ 1mL                              | AMP. | 500   |
| 215 | Haloperidol Decanoato 50mg/mL, equivalente a 50 mg de Haloperidol, ampola c/ 1 mL | AMP. | 1.000 |

#### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

4.1. A estimativa de custo para os produtos do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, IN nº 73, de 5 agosto de 2020 e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

#### 5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMI;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

#### 6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### 6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, caso esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deverá estar emitido em nome da filial;

b) O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

c) Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (AFE – ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação, conforme Art. 50 da Lei nº 6.360/1976.

d) Autorização Especial de Empresa – AE.

e) No caso de medicamento sujeito a controle especial, será exigida dos fabricantes, importadores ou distribuidores, para validade da proposta, a apresentação de cópia da Autorização Especial de Funcionamento da Empresa, publicada no Diário Oficial da União, conforme portaria 344/01 MS.

f) Comprovação de inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF), juntamente com comprovação de responsável técnico, devidamente inscrito e quite com o Conselho Regional de Farmácia.

g) Licença da Vigilância Sanitária Municipal (Licença de Funcionamento) atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária, da sede do licitante.

**6.2.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## **7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

**7.1.** O fornecimento dos itens deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis em local informado na referida ordem, no horário de 08h às 14h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias.

**7.1.1.** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a PMI, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**7.2.** A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Irituia, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

**7.3.** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

**7.4.** Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

**7.5.** Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

## **8. DO RECEBIMENTO**

**8.1.** O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

## **9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São responsabilidades da CONTRATADA:

**9.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

**9.2.** Colocar à disposição da PMI, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo A;

**9.3.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;



- 9.4. Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;
- 9.5. O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;
- 9.6. Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 9.7. Fornecer todos os equipamentos, os serviços, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;
- 9.8. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 9.10. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMI, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 9.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.13. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para os produtos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.14. Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.535/2014-TCM.

#### **10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMI**

São obrigações da PMI:

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 10.2. Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;
- 10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

#### **11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 11.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os

licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**11.3.** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**11.4.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF**.

**11.5.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

## **12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**12.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.



**Sonia Marines Missel Camargo**  
Secretária Municipal de Saúde